



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 245, DE 02 DE MAIO DE 2000

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ACORDO COM A LEI 227 DE 21 DE JUNHO/99, E 231 DE 27 DE SETEMBRO/99, ADQUIRIR TIJOLOS E TELHAS PARA INCENTIVO À HABITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal de Reserva do Cabaçal – MT de acordo com a Lei Municipal 227 de 21 de Junho/99 e 231 de 27 de Setembro de 1999, adquirir 100.000 ( Cem Mil ) Tijolos e 50.000 ( Cinquenta Mil ) Telhas, para Incentivo à Habitação , cujo objetivo é incentivar, através da doação de materiais básicos de construção, a edificação de habitações urbanas e Rural.

Parágrafo Único – A aquisição do material de construção pelo Município, constante do caput deste artigo, obedecerá o disposto na Lei nº 8.666/63 (Lei de licitações).

Art. 2º - O número de famílias a serem atendidas será de 50 ( Cinquenta ), sendo 35 Urbanas e 15 Rurais, considerando-se selecionadas aquelas constantes da lista única definitiva de benefícios, elaborados com base na lista única prévia, obedecido o princípio da ordem cronológica do protocolo do requerimento.

Art. 3º - A consideração orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes desta lei, correrá por conta da rubrica:

- 07.00.00 – SEC. MUNIC. OBRAS E SERV. PÚBLICOS
- 07.01.00 – GABINETE DO SEC. OBRAS E SERV. PÚBLICOS
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.2.01 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

*EV*



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a editar decreto a fim de regulamentar questões inerentes a efetiva e fiel aplicação da presente Lei.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reserva do Cabaçal-MT, 03 de Maio de 2000

  
EZEQUIEL ANGELO FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL

AFIXADO(A) EM

03 de Maio de 2000

Por:

Função:

  
Jarondir Alves da Cunha  
Dir. Dep. Recursos Humanos

